

Ana Nery Jorge de Castro

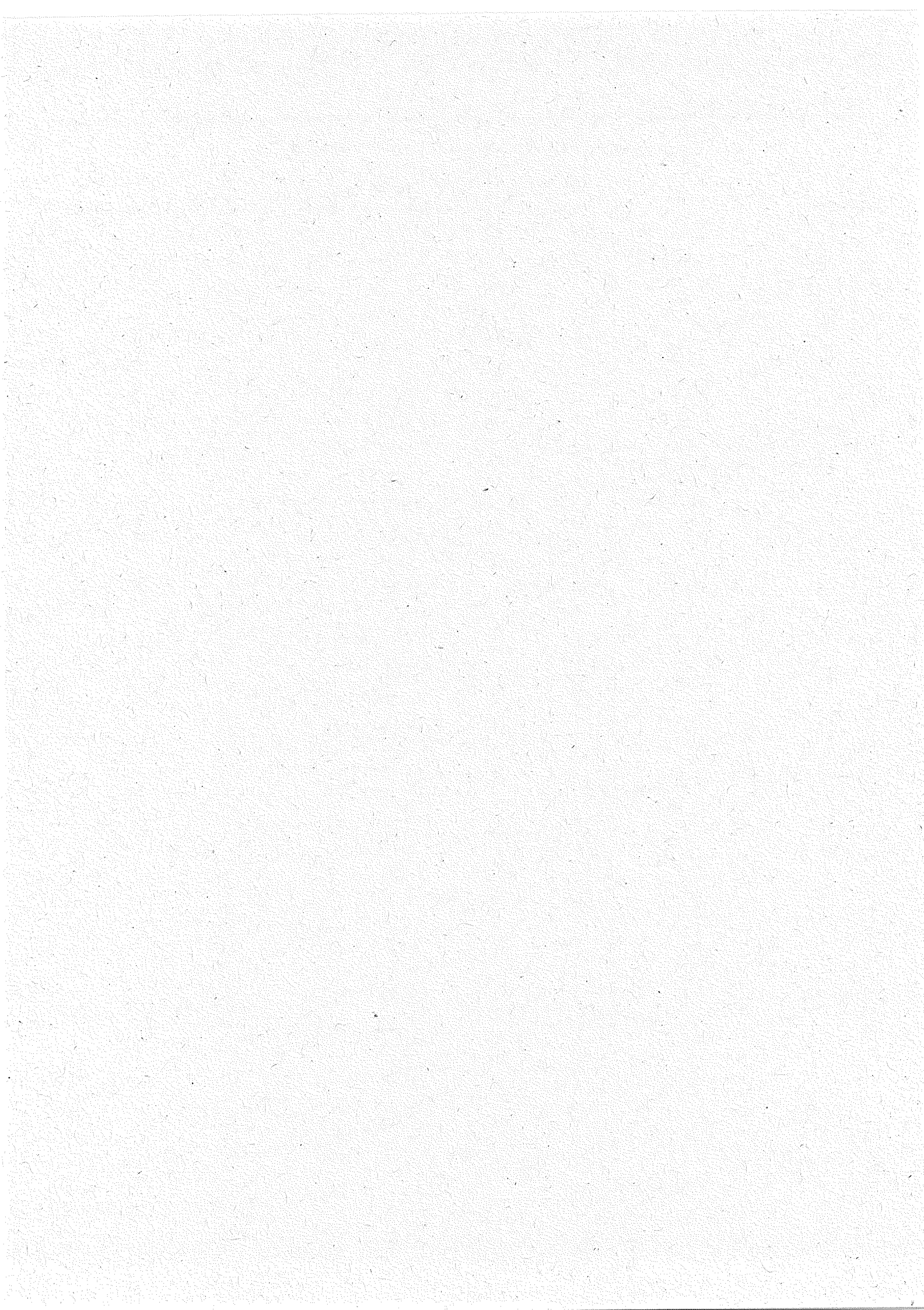
De: Regiane Lacerda <editaisctmam@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 18:04
Para: CPEL - Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Interposição de Recurso_Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação
Anexos: Interposição de recurso.pdf

Boa tarde Senhor(a),

Segue anexo solicitação.

Atenciosamente,

Regiane Lacerda
Consultora (31)98869-1106
Circuito Mata Atlântica de Minas





AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO MATA ATLÂNTICA DE MINAS

Tel.: (31) 3841 1891 - 98434 3165 - E-mail: circuitomataatlantica@gmail.com

Av. Pedro Nolasco, 400 - SI 03 - Centro - Coronel Fabriciano/MG - Cep 35170-300

Ofício Nº06/2018

Ipatinga, 07 de Maio de 2018.

**Ao Ilustríssimo Senhor
Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais-CODEMIG.
Rua Manaus, 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG,
Cep:30150-350-Sede da CODEMIG.**

Assunto: Interposição de Recurso contra Ata Reunião da Comissão Técnica Festivais Gastronômicos último parágrafo.

Senhor Diretor Presidente da CODEMIG

Vimos por meio deste solicitar que a Codemig reveja a decisão registrada no último parágrafo da Ata de Avaliação das Propostas :

Os valores repassados (...) deverão ser utilizados exclusivamente para fins diretamente relacionados à gastronomia e à estrutura do evento, sendo proibida a aplicação em coordenação e produção executiva (autoremuneração).

No Edital consta a seguinte informação:

11. DAS CONTRAPARTIDAS E ITENS A SEREM APOIADOS 11.1. Conforme detalhamento constante dos Itens 10 e 11 do Anexo I – Termo de Referência.

E no anexo I:

11. DOS ITENS A SEREM APOIADOS

11.1. O apoio da CODEMIG se restringirá aos itens que estejam diretamente relacionados aos critérios de análise.

11.2. Os recursos disponibilizados pela CODEMIG não poderão ser utilizados para:

i. Aquisição de bens permanentes;

ii. Realização de despesas não relacionadas diretamente com o objeto dessa licitação;

iii. Pagamento de pessoal próprio, inclusive a própria organização e administração do Projeto/Evento, em valor acima de 5% do total do apoio, devendo tais remunerações se encontrarem compatíveis com a prática de mercado;

iv. Aquisição de bebidas alcóolicas em brunchs, almoços, jantares, coquetéis, etc

v. Aquisição de passagens ou bilhetes aéreos;

vi. Pagamentos de diárias de hospedagem;

vii. Distribuição de brindes ou quaisquer tipos de premiação em espécie ou não, ainda que relacionados com a finalidade do evento.

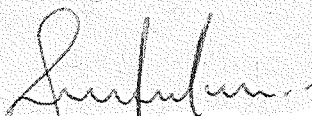
6.4 Seleção

6.4.4

2. Orçamento: especificação de todos os itens de despesa de forma detalhada, indicando-se os preços de bens, serviços e/ou de profissionais contratados, conforme planilha apresentada no ANEXO V. Os valores devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado. Os itens apresentados devem estar relacionados primariamente ao objeto deste Termo de Referência. Assim sendo, os itens relacionados a apresentações artísticas e shows musicais (entre eles o pagamento de cachês, estrutura de palco, som e iluminação) não poderão ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada. Os itens relacionados ao pagamento de profissionais da equipe da coordenação e produção do evento não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) da proposta apresentada.

Solicitamos que seja mantida as regras constantes no edital, permitindo assim o uso do recurso repassado para a contratação dos itens de comunicação, atração cultural e profissionais contratados.

Atenciosamente,



Hélio Anício de Almeida

Agência de Desenvolvimento Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas